



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 169, de 05 de fevereiro de 2014.

Institui a Comissão do Programa de Bolsa Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 427/2013, de 5 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Programa de Bolsa Educação, no âmbito do Município do Assú-RN, de conformidade com a Lei nº 427/2013, de 5 de junho de 2013.

Art. 2º - A Comissão do Programa de Bolsa Educação fica composta pelos seguintes membros:

- a) Iris Núbia Dantas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação,
- b) Ana Lúcia Oliveira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
- c) Sandra Maria Mendes Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- d) Felipe Bernardo Lessa Silva, representante da UNIVALE – Associação dos Universitários do Vale do Assú,
- e) Moacir Fernandes de Moraes Júnior, representante da AUVA – Associação Universitária do Vale do Assú.

Art. 3º - A Comissão analisará os documentos apresentados pelos interessados, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 427/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 05 de fevereiro de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
PREFEITO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo